

**Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI****PORTARIA Nº 003/2024 - GAB/IAEPI, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei no 14.133/2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.;

CONSIDERANDO que o Agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei no 14.133/2021:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Kelly Cristina Paes Galvão, Matrícula nº 396713-1;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Kelly Cristina Paes Galvão, Matrícula nº 396713-1;



Art. 3º. Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva, Matrícula nº 0372977;

II - Adriana Estíbaliz Nogueira Rêgo, Matrícula nº 0000301-3;

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1915, datada de 25 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **PORTARIA Nº 006/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000811/2023-81;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento

